



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 571, DE 07 DE MAIO DE 2002.

Roberto R. Ribeiro
FUNÇÃOARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, Inciso VI da lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e Art. 5º, Alínea "n" do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando a inviabilidade técnica do projeto para o terreno em questão;

Considerando estar o Município viabilizando nova área para a construção da Creche pretendida;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 526 de 22/11/2001, que declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, de propriedade de **RAPHAEL ARROZ DE FARIA** e **BRUNO ARROZ DE FARIA**, menores representados por seus pais **MARIA MANUELA ARROZ DE FARIA** e **GERALDO LUIZ DE FARIA**, conforme consta da certidão expedida pelo RGI da Comarca, constante do Processo n.º 5866/01, Ação de Desapropriação, fls. 05/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mangaratiba, 07 de maio de 2002.


Carlo Basatto Júnior
Prefeito

/znsr.